

ANEXO 5 DO TRAMITE 65

DESAL

Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

DESPACHO – SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº: 187818/2025

Pregão Eletrônico nº: 024/2025

Processo Judicial: Mandado de Segurança Cível nº 8045278-59.2026.8.05.0001

Órgão Julgador: 20ª Vara da Fazenda Pública de Salvador/BA

Juiz de Direito: Dr. João Paulo Guimarães Neto

Comunico a todos os interessados que, por força de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 8045278-59.2026.8.05.0001, em trâmite perante a 20ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA, fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 024/2025** (Processo Administrativo nº 187818/2025), no estado em que se encontra.

A medida liminar, deferida *inaudita altera pars* em 13/03/2026 (ID 548474572), com fundamento no art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009, determinou:

1. A suspensão do Pregão Eletrônico nº 024/2025 (Processo Administrativo nº 187818/2025), no estado em que se encontra, bem como dos efeitos do ato que desclassificou a Impetrante, ENGINWORK CONSTRUTORA LTDA, e de todos os atos subsequentes;
2. A obrigação de a autoridade coatora e a DESAL se absterem de praticar quaisquer atos relativos à adjudicação, homologação ou assinatura de contrato decorrente do referido certame, até nova deliberação do Juízo.

Sobreveio, ainda, decisão proferida em 26/03/2026 (ID 550787129), na qual o MM. Juiz de Direito da 20ª Vara da Fazenda Pública **INDEFERIU** o pedido de reconsideração formulado pela DESAL, mantendo integralmente os efeitos da decisão liminar, com determinação de comprovação do cumprimento no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma, em estrito cumprimento às decisões judiciais acima referidas, informo que:

- a) O Pregão Eletrônico nº 024/2025 permanece **SUSPENSO**, na forma das decisões judiciais proferidas em 13/03/2026 e 26/03/2026, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 8045278-59.2026.8.05.0001;

DESAL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR

BR 324, Km 8,5 – Porto Seco Pirajá, Salvador/BA – CEP 41.233-030

CNPJ nº 63.242.473/0001-15

ANEXO 5 DO TRAMITE 65

DESA

Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

- b)** Permanecem suspensos os efeitos do ato que desclassificou a licitante ENGINWORK CONSTRUTORA LTDA, bem como de todos os atos subsequentes;
- c)** Fica vedada a prática de quaisquer atos relativos à adjudicação, homologação ou assinatura de contrato decorrente do certame, até nova deliberação do Juízo;
- d)** O processo licitatório encontra-se paralisado desde o dia 16/03/2026, não tendo sido praticado quaisquer atos no certame desde então.

O presente despacho é registrado no sistema para ciência de todos os interessados e para que produza os devidos efeitos legais, em cumprimento integral às decisões judiciais vigentes.

Permanecerá o certame suspenso até ulterior determinação judicial.

Salvador/BA, 27 de março de 2026.

Ivan Ribeiro Garcês

Assinado de forma digital por Ivan Ribeiro
Garcês
Dados: 2026.03.27 11:59:02 -03'00'

IVAN RIBEIRO GRACÊS

Pregoeiro – DESAL

DESA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR
BR 324, Km 8,5 – Porto Seco Pirajá, Salvador/BA – CEP 41.233-030
CNPJ nº 63.242.473/0001-15